SENTENÇA

Processo n°: **0011636-07.2006.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Anulação de Débito Fiscal

Requerente: Joao Sidney Cardinal

Requerido: Municipalidade de Sao Carlos

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 535 e, nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC, JULGO EXTINTA esta Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica com pedido de Desconstituição de Crédito Tributártio, fase de Cumprimento de Sentença, requerida por João Sidney Cardinal, Nélio Gaioto e Wilson Calegaro em face da Municipalidade de São Carlos.

Considerando a manifestação de fls. 520, defiro o levantamento, em favor do executado Wilson Calegaro, do valor por ele depositado às fls. 222. Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. I.

São Carlos, 12 de setembro de 2016.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA